



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET.**

1 Objeto					
1.1. Objeto:	O Presente Termo de Referência tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.				
1.2. Custo Estimado Apurado:	O custo mensal é de R\$ 2.533,33 (Dois mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), totalizando valor global de R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses. O valor estimado foi obtido com base na pesquisa de preços realizada pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCULT.				
1.3. Base Legal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.				
1.4. Período de Contratação:	Exercício de 2020.				
2 - Solicitante					
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
CNPJ:	30.971.257/0001-51 - FME				
End.:	Trav.: Rui Barbosa	Nº:	463		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
2.2. Secretário (a) Municipal:	Jaime Costa da Silva				
Decreto nº:	0531/2018	Data/ano	28/06/2018		
CPF:	442.902.412-04	Data de Expedição:			
RG:	1863445	Expedição:	29/06/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes	Nº:	493		
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
3 - Dos Fiscais					
Portaria de Fiscais nº: 138/019-SEMED-GS, de 22 de novembro de 2019					
3.1 Fiscal	Jarlison Barbosa Lemos				
Contrato nº:	034/2019	Data/ano	16/01/2019		
CPF:	962.910.872-00				
RG:	23107723	Expedição:	24/01/2006	Órgão Expedidor	PC/AM
End.:	Rua M	Nº:	190		
Bairro:	Perpetuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
3.2 Fiscal	José Ricardo Viana Rodrigues				
Decreto nº:	346/2019	Data/ano	13/11/2019		
CPF:	692.882.672-04	Data de Expedição:			

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

RG:	4221399	Expedição:	19/12/2013	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Trav. Dr. Machado			Nº:	486	
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA	
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional: <input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo						
a)	A fiscalização dos serviços será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência, que atestarão a correta execução dos serviços na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências listadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.					
b)	Os fiscais deverão observar e avaliar a qualidade do serviço prestado (se satisfatório ou insatisfatório), fazendo menção à observância do cumprimento dos prazos do Cronograma Físico, comunicando-as ao seu superior hierárquico, afim de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.					
c)	As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.					
4 - Local para entrega das notas fiscais de serviços.						
Local	Setores da Secretaria Municipal de Educação.					
End.:	Trav.: Rui Barbosa			Nº:	463	
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-000					
De segunda á sexta feira, exceto nos feriados, das 08:00h às 14:00h.						
5 - Justificativa do Serviço						
A contratação de empresa especializada para o serviço de acesso à internet é fundamental a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos executados nos setores que compõe esta Secretaria. Dessa forma se faz necessário a contratação dos serviços especializados elencados no presente Termo de Referência, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED no ano de 2020.						
6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.						
Item	Especificação	Unid.	Qtd. de MB.	Valor Médio do MB	Valor Total Mensal Estimado	Valor Total Anual Estimado
1	Prestação de serviço de internet, com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda a domingo, por 24 horas distribuídos em pontos.	MBps	20	R\$ 126,67	R\$ 2.533,33	R\$ 30.400,00

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

VALOR GLOBAL ESTIMADO ----->	R\$ 30.400,00
--	----------------------

6.1 - Local, dias e horário para execução e prestação do serviço.

O Serviço deverá estar disponível durante 24 horas nos dias de segunda a segunda nos seguintes setores

SETOR	ENDEREÇO	QUANT. MEGA
Secretaria Municipal de Educação SEMED/SEDE	Travessa Rui Barbosa nº 463 - Centro	14 MB
Setor de Estatística – SEMED	Rua Almirante Barroso nº 79 – Centro	3MB
Anexo da Sec. Municipal de Educação - SEMED	Travessa Rui Barbosa nº 57 – Centro	2MB
Setor dos Conselhos Municipal de Educação – SEMED	Rua Antônio Brito de Sousa nº 367 – Santa Terezinha	512Mb
Setor de Merenda Escolar - SEME	Rua Maria do Carmo Menezes Bentes nº 41, Centro	512Mb
TOTAL GERAL EM MEGA BYTE		20 MB

7 - Da Fonte de Recurso

7.1	As despesas decorrentes da execução do objeto contratado ocorrerão à conta de recursos federais e próprios, constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.
-----	---

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência.
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os funcionários necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Apres Apresentar todas as licenças dos órgãos de controle e fiscalização, exigidas pela legislação, para a execução dos serviços;
d)	Apres Apresentar alvará de funcionamento para a execução dos serviços.
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução do serviço, ao CONTRATANTE, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução do serviço;
f)	Entregar os comprovantes da execução do serviço, objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens);
g)	Executar o objeto deste Termo de Referência no Prazo solicitado pela Secretaria, de acordo com a demanda apresentada mediante o recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.
j)	Fornecer os utensílios, equipamentos de segurança necessários e aprovados pelos Órgãos competentes, exigidos para desempenhar os serviços contratados.
l)	Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes.
m)	Manter devidamente registrados e identificados seus funcionários que, porventura, prestarem serviços nas instalações descritas no objeto do contrato, respeitando as normas de segurança e higiene do trabalho.
n)	Facilitar a ampla ação da fiscalização pelos responsáveis da SEMED, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas.
o)	Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, pela execução dos serviços, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, durante a execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custos judiciais e honorários advocatícios.
p)	Os serviços serão executados de acordo com o cronograma elaborado pelas partes, com monitoramento sistemático definido pela CONTRATANTE .
q)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
r)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
s)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
t)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

a)	Comunicar a CONTRATADA através de E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo(a) Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar as condições necessárias para a realização dos trabalhos, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência.
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no serviço realizado;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3(1 - Os Fiscais) , nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Efetuar o pagamento após a apresentação da nota fiscal pela Contratada, nas condições estipuladas em contrato;
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados de acordo com as especificações constantes no contrato;
9 – Da execução dos serviços.	
a)	Os serviços deverão ser executados nos locais, dias e horários indicados no item 6.1 deste termo de referência.
b)	O comprovante da execução dos Serviços deste Termo de Referência, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o término do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de execução do serviço;
10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Provisoriamente, mediante comprovação dos serviços executados de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia na execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados, estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
b)	Definitivamente após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações deste termo de referência, mediante termo de recebimento.

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade diferente do serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;
11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
e)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
f)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ocorrer a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
g)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
h)	A CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
i)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

12 - Medidas Acauteladoras

Em consonância com o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Óbidos/Pará, 22 de novembro de 2019.


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 0531/2018

Email: semed.obidos@gmail.com

